



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 858/2020
DATA: 20/07/2020
ASS: Viana Fleuz

Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serra

Os Vereadores que estas subscrevem vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 81/2020

**ALTERA A LEI Nº 5.155/2020, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DA SERRA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.155/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando reforçar dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade orçamentária, no mesmo nível de modalidade de aplicação, observando os mesmos grupos de despesa, categoria econômica já existente.”

Art. 2º Fica criado o art. 9º-A da Lei nº 5.155/2020, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 9º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares abertos à conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

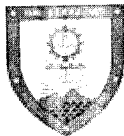
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 15 de julho de 2020.

ADILSON DE NOVO PORTO
CANOA
Vereador - PMB

Adriano Galinhão
ADRIANO GALINHÃO
Vereador - PSB

Aécio Leite
AÉCIO LEITE
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BASÍLIO DA SAÚDE
Vereador - PSC

CLEUSA PAIXÃO
Vereadora - PMN

DR. LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador - PMDB

ERICSON DUARTE
Vereador - REDE

FABÃO DA HABITAÇÃO
Vereador - PSD

FABIO DUARTE
Vereador - REDE

FÁBIO LATINO
Vereador - PSB

GERALDINHO FEU ROSA
Vereador - PMB

GERALDINHO PC
Vereador - PDT

GUTO LORENZONI
Vereador - PP

MIGUEL DA POLICLÍNICA
Vereador

PASTOR AILTON
Vereador PSC

QUELCIA
Vereador - PSC

RAÍSSA DE ALENCAR
Vereador - PSDB

ROBERTO CATIRICA
Vereador - PROS

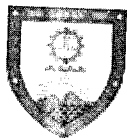
ROBINHO GARI
Vereador - PV

RODRIGO CALDEIRA
Vereador - REDE

STEFANO ANDRADE
Vereador - PHS

WANILDO PASCOAL SARNAGLIA
Vereador - AVANTE

WELLINGTON ALEMÃO
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 5.155/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

Trata-se de Projeto de Lei alterando a Lei nº 5.155/2020, sancionada no dia 10 de janeiro de 2020, em cumprimento ao que determina o Art. 163 da Lei Orgânica do Município da Serra e aos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além das determinações do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional.

A proposta de alteração na Lei 5.155/2020 se dá com o objetivo de melhor enquadramento dos dispositivos legais acerca da expedição de créditos adicionais, considerando as melhores práticas na gestão orçamentária e financeira.

Não obstante, diante dos enormes desafios impostos pela pandemia do coronavírus (covid-19), o Município da Serra procedeu com a suspensão de alguns contratos administrativos, efetuando os devidos remanejamentos de recursos para ações na área de saúde, além do reforço de dotações proveniente de recursos recebidos de outros entes federativos.

Destacamos também a manifestação da Secretária Municipal de Planejamento Estratégico, Lauriete Caneva, a qual deixa assente que a importância da aprovação desta matéria:

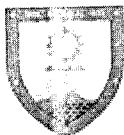
“O surgimento da pandemia de COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020, bem como a declaração de emergência em saúde pública no Município da Serra, através do Decreto Municipal nº 5884/2020, de 17 de Março de 2020, e normativos posteriores, ocasionou uma grande demanda de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, além de outras políticas de âmbito municipal com o objetivo de evitar a disseminação da doença. Essas ações dependem de muito esforço orçamentário que não estava previsto, pois a aprovação da LOA se deu antes do reconhecimento da pandemia em nosso país.

(...)

Por todo o exposto, entendemos que o referido Projeto de Lei é fundamental para o enfrentamento da pandemia, necessitando ser votado imediatamente.”

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres vereadores pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 15 de julho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADILSON DE NOVO
PORTO CANOA
Vereador - PMB

BASÍLIO DA SAÚDE
Vereador - PSC

ERICSON DUARTE
Vereador - REDE

FÁBIO LATINO
Vereador - PSB

ADRIANO GALINHÃO
Vereador - PSE

CLEUSA PAIXÃO
Vereadora - PMB

FABÃO DA HABITAÇÃO
Vereador - PSD

GERALDINHO FEU ROSA
Vereador - PMB

MIGUEL DA POLICLÍNICA
Vereador

RAPOSÃO
Vereador - PSDB

AÉCIO LEITE
Vereador - PT

DR. LUIZ CARLOS
MOREIRA
Vereador - PMDB

FABIO DUARTE
Vereador - REDE

GERALDINHO PC
Vereador - PDT

PASTOR AILTON
Vereador PSC

ROBERTO CATIRICA
Vereador - PROS

ROBINHO GARI
Vereador - PV

RODRIGO CALDEIRA
Vereador - REDE

STEFANO ANDRADE
Vereador - PHS

WANILDO PASCOAL
SARNAGLIA
Vereador - AVANTE

WELLINGTON ALEMÃO
Vereador - DEM